

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**

Ofício nº. 003/2015 - CL

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Prefeito Municipal

Sr. SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS



Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste informar que observamos uma falha na contagem de prazos no processo licitatório da modalidade Pregão na forma presencial nº. 019/2015, com o objeto de locação de aparelhagem de som visando atender as necessidades do Arraial Ipixunense.

Considerando que a sessão do referido processo foi marcada para o dia 04/06/2015, conforme a publicação no Diário Oficial dos Municípios – FAMEP (25/05/2015); Imprensa Oficial do Estado (25/05/2015); Diário Oficial da União (25/05/2015), estando em acordo com os princípios que regem os procedimentos licitatórios (art. 110 da Lei nº. 8.666/93), no entanto verificamos que no dia 04/06/2015, é feriado nacional, ou seja, não haverá expediente nas unidades administrativas do Poder Executivo do Município.

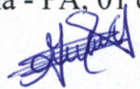
Considerando que o objeto licitado é de extrema importância para a realização do evento, o qual já faz parte do calendário municipal. Constatamos que já foi retirado o edital por duas empresas interessadas em participar do certame, conforme protocolo do termo de entrega do edital que consta nos autos do processo.

Propormos que seja decretado que atividade da comissão de licitação seja mantida previamente agendada, sendo assim, a Prefeitura estará em funcionamento do horário das 08:00 horas até o encerramento da sessão, para que não haja prejuízo à administração pública, no que tange ao interesse público.


THIAGO ANTONIO DA SILVA GOMES

Pregoeiro

Nova Ipixuna - PA, 01 de Junho de 2015.


MÔNICA SILVA DOS SANTOS

Equipe de Apoio


FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BEZERRA

Equipe de Apoio

**RUA CACHOEIRA DO CAPITARIQUARA, 266 – A, CENTRO, NOVA IPIXUNA - PA
CNPJ: 01.612.215/0001-26 – TELEFONE (94) 3344-3430**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 446/2015



"Autoriza a realização de sessão pública para recebimento de propostas, referente ao Pregão Presencial nº 019/2015, no dia 04.06.2015, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública (CF/88, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de procedimento licitatório (CF, art. 37, XXI) para as compras públicas, regulamentadas pela Lei nº 8.666/2006;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de certame, na modalidade de pregão, formado presencial, para aquisição de bens e serviços comuns (Lei nº 10.520/2002, art. 1º), que fixa prazo para apresentação de propostas de 08 (oito) dias contados da publicação do aviso (art. 4º, V);

CONSIDERANDO que foi autorizada a realização do Pregão Presencial nº 019/2015 (Procedimento Licitatório nº 2015.01.19-05; Processo Administrativo nº 047.2015.09-02), diante da necessidade da locação de aparelhagem de som para os festejos do "ARRAIAL IPIXUNENSE", nos dias 12 a 28 de junho de 2015, evento este constante do calendário cultural de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que, por equívoco do Pregoeiro e da equipe de apoio, a sessão pública para recebimento de propostas foi designada para o dia 04.06.2015, sem observância de que se tratava de feriado nacional, tendo sido publicados os avisos de licitação do Diário Oficial dos Municípios/FAMEP em 25.05.2015; Diário Oficial do Estado em 25.05.2015; e no Diário Oficial da União em 25.05.2015, respeitando o prazo mínimo de oito dias;

CONSIDERANDO que não houve impugnação do edital, tendo sido entregue cópias de minutas para dois fornecedores cadastrados (fls. 64/65);

CONSIDERANDO que o adiamento da sessão pública causará prejuízo irreparável para a Administração Pública, face à proximidade da data de realização do evento;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de sessão pública para recebimento de propostas, referente ao Pregão nº 019/2015, no dia 04 de junho de 2015, às 9:00 horas, conforme previsto no edital.

Art. 2º. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão dar ampla publicidade à realização da sessão na data fixada no edital, na forma descrita neste regulamento:

- I – Publique-se o presente decreto no DOM/FAMEP; DOE e DOU;
- II – Comunique-se, mediante ofício, à Câmara dos Vereadores, à Associação Comercial e Industrial de Nova Ipixuna – ACINI e aos fornecedores constantes do Cadastro de Fornecedores Municipais;
- III – Afixe-se no Mural da Prefeitura Municipal e da Sala do Empreendedor aviso da realização do certame na data designada;
- IV – No dia da sessão pública, deixem abertas as portas da Prefeitura Municipal, para garantia de controle social;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, 01 de junho de 2015.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Prefeito de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jair Kleber Dias Silva
Código Identificador:49C2CFA3

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ no dia 03/06/2015. Edição 1242
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>